



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS NEPOMUCENO

RESOLUÇÃO CCBEE 002/18, de 12 de junho de 2018

Aprova *ad referendum* a concessão de Regime de Estudos Especiais e Exercícios Domiciliares à discente Jordana Alves Barbosa, matrícula 201619100142, pelos motivos e período conforme segue:

O PRESIDENTE DO CCBEE – COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS NEPOMUCENO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**;

O disposto no Título IX – Regime de Estudos Especiais e Exercícios Domiciliares das Normas da Graduação do CEFET-MG aprovadas pela Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007;

A tempestividade da solicitação da discente Jordana Alves Barbosa e a impossibilidade de tempo hábil para reunir os membros do CCBEE para deliberar sobre a questão;

A inexistência de profissional médico do SMOdE – Serviço Médico Odontológico e de Enfermagem do CEFET-MG no campus Nepomuceno;

A situação peculiar da discente, que reside na cidade de Coqueiral-MG, encontrando-se impossibilitada de frequentar as aulas do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica no campus Nepomuceno e também de deslocar-se até a cidade de Varginha-MG para apresentar-se ao profissional médico do SMOdE lotado no campus do CEFET-MG daquela cidade;

e **ATENTO**;

Ao documento anexo à solicitação da discente, qual seja, atestado médico emitido pelo ortopedista Dr. Fábio de Brito Barbosa, CRM/MG 10672, dando notícia de que a aluna encontra-se impossibilitada de frequentar as atividades escolares pelo período de 11 a 26 de junho de 2018 em decorrência de “Entorse e distensão envolvendo ligamento colateral (peroneal) (tibial) do joelho (CID: S83-4)”.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a aluna Jordana Alves Barbosa, matrícula 201619100142, permissão para exercer suas atividades acadêmicas aos moldes do Título IX – Regime de Estudos Especiais e Exercícios Domiciliares das Normas da Graduação do CEFET-MG, durante o período compreendido entre 11 (onze) a 26 (vinte e seis) de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS NEPOMUCENO

Art. 2º – Fica consignado ser de responsabilidade desta Coordenação:

I- informar o teor da presente resolução a SRCA – Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, para que tome as providências que lhe são pertinentes;

II- orientar aos docentes que ministram aulas a aluna Jordana Alves Barbosa sobre os procedimentos que deverão adotar durante a vigência desta resolução, e;

III- coordenar todo o processo ora concedido até o seu término.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. de Sousa e Silva', written over a faint circular stamp.

PROF. RODRIGO DE SOUSA E SILVA

PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS NEPOMUCENO